



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, Nº 848, Suíssa,
CEP 49.050-000 Aracaju / SE – Tel.: (79) 3025-0160
www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 06 / 2024
DE 16 DE JANEIRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Especial,
ao Orçamento Anual 2024 do
CONIVALES e dá providências
correlatas:

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – CONIVALES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios, pelo Contrato de Consórcio Público e pelo Estatuto do CONIVALES; e

Considerando o Caput do Art. 40, bem como o Inciso II do Art. 41, todos da Lei 4.320/64;

Considerando-se as disposições gerais previstas nos instrumentos legais do Consórcio Público, bem como o disposto no art. 6º, do Estatuto do CONIVALES.

Considerando as prerrogativas do Art. 47 do Estatuto do CONIVALES, que prever a possibilidade de, em casos omissos ou de impossibilidade de reunião da assembleia geral a tempo, seja o caso resolvido pela presidência, “*ad referendum da Assembleia Geral*”;

Considerando que o Art. 137 da Emenda Constitucional Nº 132, de 20 de dezembro de 2023, autorizou aos Municípios, a aplicação até 31 de dezembro de 2024, em ações e serviços públicos de saúde, dos saldos financeiros dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde para enfrentamento da Pandemia de COVID-19;

Considerando que no momento elaboração e aprovação do Orçamento CONIVALES 2024 havia expressa previsão de impossibilidade de aplicação dos saldos financeiros dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde para enfrentamento da Pandemia de COVID-19 no exercício 2024;

Considerando que a prorrogação do prazo de aplicação dos saldos financeiros dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde para enfrentamento da Pandemia de COVID-19 decorrente da Emenda Constitucional nº



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, Nº 848, Suíssa,
CEP 49.050-000 Aracaju / SE – Tel.: (79) 3025-0160
www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br

132, de 20 de dezembro de 2023, ocorreu após a efetiva elaboração e aprovação do Orçamento CONIVALES 2024, não sendo possível no momento de elaboração e aprovação prevê a mencionada prorrogação;

Considerando a necessidade de inclusão no Orçamento CONIVALES 2024, de Dotação Orçamentária para despesas com saldos remanescentes dos recursos repassados Fundo Nacional de Saúde para as ações de combate à Pandemia da COVID-19, no período de 2020 a 2022;

E, considerando por fim, que a referida Emenda Constitucional nº 132, foi publicada no Diário Oficial da União em 21 de dezembro de 2023, data posterior a sanção e publicação do Orçamento do CONIVALES para 2024, que aconteceu em 06 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** ao Orçamento Anual 2024 do Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco – CONIVALES, instituído pela Resolução nº 105, de 06 de dezembro de 2023, para atender às despesas assim classificadas:

ÓRGÃO: 10000 – CONIVALES – Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01001 – CONIVALES – Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco.

AÇÃO: 4010 – Enfrentamento a Emergência – COVID-19

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO 301 – Atenção Primária

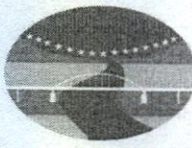
PROGRAMA: Gestão em Saúde Pública

CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR DO CRÉDITO
3.3.90.30 Material de Consumo	1500.1002 – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 3.000,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
 CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03
 SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, Nº 848, Suíssa,
 CEP 49.050-000 Aracaju / SE – Tel.: (79) 3025-0160
www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br

3.3.90.30 Material de Consumo	1501.0000 – Outros Recursos Não Vinculados	R\$ 500,00
3.3.90.30 Material de Consumo	1602.0000 – Transferência Fundo a Fundo – SUS - Gov. Federal, Bloco Manutenção das ASPS-COVID	R\$ 62.000,00
3.3.90.30 Material de Consumo	1621.0000 – Transferência Fundo a Fundo – SUS – Proveniente do Governo Estadual	R\$ 500,00
3.3.90.30 Material de Consumo	1707.7071 – Transferência da União – Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar nº 173/2020 - SAÚDE	R\$ 500,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - PJ	1500.1002 – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 500,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - PJ	1501.0000 – Outros Recursos Não Vinculados	R\$ 500,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – PJ	1602.0000 – Transferência Fundo a Fundo – SUS - Gov. Federal, Bloco Manutenção das ASPS-COVID	R\$ 500,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – PJ	1621.0000 – Transferência Fundo a Fundo – SUS – Proveniente do Governo Estadual	R\$ 500,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – PJ	1707.7071 – Transferência da União – Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar nº 173/2020 - SAÚDE	R\$ 500,00
4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente	1500.1002 – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 3.000,00
4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente	1501.0000 – Outros Recursos Não Vinculados	R\$ 1.000,00
4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente	1602.0000 – Transferência Fundo a Fundo – SUS - Gov. Federal, Bloco Manutenção das ASPS-COVID	R\$ 1.000,00

 CONIVALES <small>CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO</small>	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03 SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, Nº 848, Suíssa, CEP 49.050-000 Aracaju / SE – Tel.: (79) 3025-0160 www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br
---	---

4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente	1603.0000 – Transferência Fundo a Fundo – SUS - Gov. Federal, Bloco Estruturação das ASPS-COVID	R\$ 3.000,00
4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente	1621.0000 – Transferência Fundo a Fundo – SUS – Proveniente do Governo Estadual	R\$ 1.000,00
4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente	1707.7071 – Transferência da União – Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar nº 173/2020 - SAÚDE	R\$ 2.000,00
TOTAL		R\$ 80.000,00

Art. 2º - As Fontes de Recursos para cobertura dos Créditos Especiais acima especificados, provém de anulação parcial da seguinte Dotação:

U. O.	AÇÃO	FUNCIONAL E PROGRAMÁTICA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR DA ANULAÇÃO
01.001	4004 - Gestão das Ações de Atenção Primária.	10.301.0002	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1600.000 – Transferência Fundo a Fundo SUS - Gov. Federal - Custeio	R\$ 80.000,00
TOTAL					R\$ 80.000,00

Art. 3º - As demais ações e rubricas constantes no Orçamento 2024 do CONIVALES, permanecerão inalteradas.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor a partir da sua publicação,
 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Aracaju/SE, em 16 de janeiro de 2024.


Franklin Ramires Freire Cardoso
 PRESIDENTE